



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 77 DE 17 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA O CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE EM NOTAS DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

O Prefeito Municipal de Piracema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que os saldos dos produtos em NAFs, se tratam de restos a pagar NÃO processados durante o exercício de 2023, uma vez que, não houve a necessidade do serviço.

Considerando a necessidade de se proceder com nova autorização de fornecimento adotando-se Dotações Orçamentarias do ano corrente.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura, autorizado a proceder ao cancelamento de saldo remanescente, inscritos na Nota de Autorização de Fornecimento a seguir descrita:

NAF	SALDO	FORNECEDOR	DATA
001890	RS 1.568,94	DELÍCIAS DA CASA	22/08/2023

Item	Descrição/Material	Quantidade	VALORES
05	Biscoito doce/sequilho	7,0000	RS 162,33
09	Broa doce	6,8000	RS 202,64
10	Broa salgada	1,8000	RS 53,64
20	Pão de queijo	17,2360	RS 566,90
21	Pão doce	15,9490	RS 413,40
22	Pão francês	10,7000	RS 170,03
TOTAL			RS 1.568,94

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 17 de julho de 2024.

WESLEY

DINIZ:036401156

43

Assinado de forma digital por
WESLEY DINIZ:03640115643
Dados: 2024.07.17 15:12:06
+03'00'

WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

